



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Geralda Fátima Vidal de Paula		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Davi de Paula Veiga, realizados em Kansas - Estados Unidos, para continuidade na 2ª série do ensino médio.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188261-9	PARECER Nº 0759/2000	APROVADO EM: 21. 08. 2000

I - RELATÓRIO

Geralda Fátima Vidal de Paula solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Davi de Paula Veiga, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, no Colégio Odilon Braveza, um semestre da 1ª série do ensino médio. Nos Estados Unidos, estudou na Immaculata High School, no período de agosto de 1999 a junho de 2000.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta relatora vota favoravelmente a que o aluno Davi de Paula Veiga tenha seus estudos, realizados na Immaculata High School, em Kansas - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 2ª série do ensino médio, em escola credenciada por este Conselho.

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0759 /2000
SPU Nº 00188261-9
APROVADO EM 21.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC